

Ofício 064/2020-GP

São João do Araguaia, 30 de outubro de 2020.

**Exmo Sr. Vereador Presidente TAKATISUGU SERIKAWA**

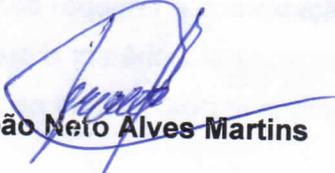
**Exmos Senhores Nobres Edis**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.**

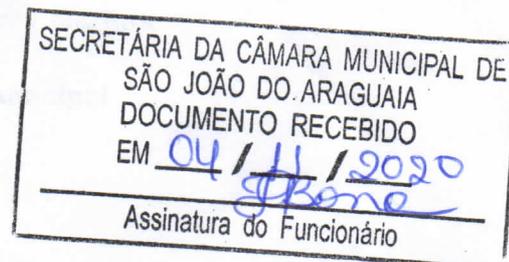
Prezados Senhores,

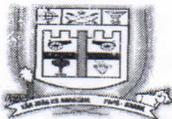
Encaminho a esta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei em tela que dispõe sobre autorização de **Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal do Exercício de 2020, em mais 13% (treze por cento) sobre o total das despesas orçadas para o Exercício vigente**, em virtude do crédito contido nos incisos I e II, do artigo 6º da Lei Orçamentária Anual, ter sido insuficiente para absorver as despesas a serem realizadas no Exercício em curso, para a devida apreciação e aprovação desta Augusta Casa de Leis.

São João do Araguaia, em 30 de outubro de 2020.

  
**João Neto Alves Martins**

**Prefeito Municipal**





MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº <sup>012</sup> 2020, de 30 de outubro de 2020.

## JUSTIFICATIVA

Exmo Sr. Vereador Presidente TAKATISUGU SERIKAWA

Exmos Senhores Nobres Edis

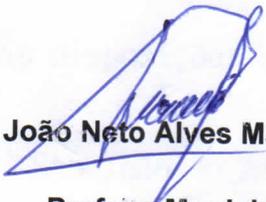
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.

Prezados Senhores,

Encaminho a esta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei em tela que dispõe sobre autorização de **Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal do Exercício de 2020, em mais 13% (treze por cento) sobre o total das despesas orçadas para o Exercício vigente**, em virtude do crédito contido nos incisos I e II, do artigo 6º da Lei Orçamentária Anual, ter sido insuficiente para absorver as despesas a serem realizadas no Exercício em curso.

Diante do exposto, vimos requerer a convocação de sessão extraordinária, bem como solicitamos aos nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja aprovada em regime de urgência urgentíssima, com dispensa dos interstícios regimentais.

São João do Araguaia, em 30 de outubro de 2020.

  
João Neto Alves Martins

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N.º 012/2020 EM, 30 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - PA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

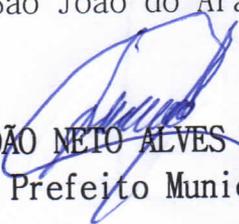
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito adicional suplementar ao Orçamento Municipal do exercício de 2020, em mais **13% (treze por cento)** sobre o valor total das despesas orçadas para o exercício de 2020, em virtude do crédito contido nos incisos I e II, do artigo 6º da Lei Orçamentária Anual, ter sido insuficiente para absorver as despesas a serem realizadas no exercício em curso.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior é oriundo do excesso de arrecadação e de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme o disposto no § 1º, incisos de I a IV do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João do Araguaia, 30 de outubro de 2020.

  
JOÃO NETO ALVES MARTINS  
Prefeito Municipal